

ICTIOSES HEREDITÁRIAS		
Portaria Conjunta SCTIE/SAS/MS nº 12 - 27/07/2021		
<b>Medicamento</b>	<b>ACITRETINA</b>	
<b>CID 10</b>	<b>Q80.0, Q80.1, Q80.2, Q80.3, Q80.8, Q80.9</b>	
<b>Apresentação</b>	10mg e 25mg	
<b>Inclusão</b>	Pacientes com diagnóstico de ictioses hereditárias comprovado por laudo médico.	
<b>Anexos Obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Exames:</b> Beta-HCG para mulheres ≤ 55 anos, AST, ALT, colesterol total, HDL, triglicerídeos, glicose, bilirrubina e Vitamina D.</li> <li>- <b>Relato médico</b> descrevendo o diagnóstico clínico.</li> <li>- Na infância é obrigatório avaliação da idade óssea (exame radiológico mãos e punhos).</li> <li>- <b>Termo de Conhecimento de Risco e Consentimento Pós-informado para homens e mulheres (Portaria nº 344/98), além do Termo de Consentimento do PCDT/MS.</b></li> </ul> <p>• <b>ATENÇÃO:</b> será aceito apenas termo conforme Portaria nº 344. Existem dois tipos, sendo um para mulheres em idade fértil e outro para mulheres fora da idade fértil ou homens.</p>	
<b>Administração</b>	<p><b>Adultos:</b> dose inicial diária de 25-30 mg durante 2 a 4 semanas. Dose de manutenção será estabelecida em função da eficácia clínica e tolerabilidade. A dose máxima é de 75mg/dia.</p> <p><b>Crianças:</b> dose diária de aproximadamente 0,5 a 1 mg/kg/dia. Dose máxima de 35mg/dia. Após controle das manifestações cutâneas o medicamento deve ter sua dose reduzida até menor dose clinicamente eficaz.</p>	
<b>Prescrição Máxima Mensal</b>	217 caps (10mg) 93 caps (25mg)	
<b>Monitoramento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Perfil lipídico (colesterol total, HDL, triglicerídeos) e a glicemia a cada 2-4 semanas nas primeiras 8 semanas de tratamento e, após, a cada 3 meses;</li> <li>- TGO e TGP a cada 2-4 semanas nos primeiros 2 meses de tratamento e após, a cada 3 meses;</li> <li>- A Vitamina D deve ser repetida semestralmente ou anualmente.</li> </ul>	
<b>Exclusão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pacientes com ictioses adquiridas, que incluem, mas não se limitam, a quadros resultantes de distúrbios endocrinológicos, metabólicos, infecciosos, tumorais e linfoproliferativos e pele seca sazonal;</li> <li>- Intolerância, hipersensibilidade ou contraindicação ao uso de acitretina;</li> <li>- Gestação ou planejando gestação nos 3 anos seguintes ao início da terapia;</li> <li>- Amamentação;</li> <li>- Hipertrigliceridemia grave (&gt; 800 mg/dl);</li> <li>- Bilirrubina Total superior a 3mg/dL;</li> <li>- AST/ALT superior a 3x o limite ou &gt; 200UI/L.</li> </ul>	
<b>Tempo de Tratamento</b>	O tratamento não tem tempo pré determinado.	
<b>Validade dos Exames</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- AST, ALT, colesterol total, HDL, triglicerídeos, glicose, bilirrubina: <b>3 meses;</b></li> <li>- Raio X para avaliação da idade óssea: <b>12 meses;</b></li> <li>- <b>Beta-HCG: 30 dias.</b></li> </ul>	
<b>Especialidade Médica</b>	<b>Novas Solicitações e Adequações</b>	Dermatologista
	<b>Renovações Sem Alterações</b>	Não especificada a especialidade médica necessária.
<b>Observações:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Protocolos Próprios:</b></li> </ul> <p><b>L44.0</b> Pitíriase rubra pilar e</p> <p><b>Q82.8</b> Outras malformações congênitas especificadas da pele;</p>		

- Para mulheres com potencial de gestação, recomenda-se o uso de duas formas distintas de contracepção (mecânica e hormonal), iniciada um mês antes do tratamento e suspensas três anos após o seu término;

**CID-10:**

**Q80.0** Ictiose vulgar

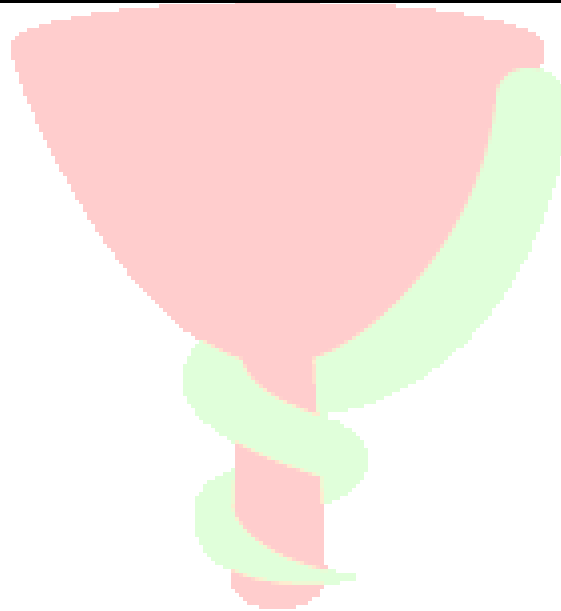
**Q80.1** Ictiose ligada ao cromossomo X

**Q80.2** Ictiose lamelar

**Q80.3** Eritrodermia ictiosiforme bulhosa congênita

**Q80.8** Outras ictioses congênitas

**Q80.9** Ictiose congênita não especificada



**DIAF**  
Diretoria de Assistência  
Farmacêutica